



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 31 de maio de 2023.

Mensagem nº 076/2023.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a realização de obras de pavimentação em ruas deste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, no valor de R\$ 1.600.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

FONTE 1754 - R\$ 1.600.000,00 (Recursos de Operações de Crédito)

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento de 2023 um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R\$ 1.600.000,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital

2100.00.0.0.000 – Operações de Crédito

2110.00.0.0.000 – Operações de Crédito - Mercado Interno

2112.00.0.0.000 – Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2112.01.0.0.000 – Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2112.01.0.1.000 – Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal

2112.01.0.1.002 – Operação de Crédito - Financiamento de Obras e Equipamentos para Infraestrutura Viária de Miguel Pereira

Art. 3º - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal